



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230829u23589525000100i23589525000100

Número da Nota

00000089

Data e Hora de Emissão

29/08/2023 11:26:16

Código de Verificação

WP9T-YDJR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.589.525/0001-00**

Inscrição Municipal: **1.334.951-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CAG CRUZ LTDA**

Nome Fantasia: **CASA VERDE COMUNICACAO INTELIGENTE**

Tel.: **2188075719**

Endereço: **RUA SAO SEVERO 36 - PEDRA DE GUARATIBA - CEP: 23027-090**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **jovanildocontabil@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **734.125.037-20**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **EDUARDO PAZUELLO**

Endereço: **RUA DA AJUDA 35, Sala 2701 - CENTRO - CEP: 20040-000**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação da atividade parlamentar no mês de agosto, nos jornais Folha de S.P, Valor e O Dia; no site Metrôpoles; no Blog do Noblat e nas colunas Painei e Extra Extra, entre outros.

Valor já recebido via pix cagcruz@gmail.com.

VALOR DA NOTA = R\$ 7.500,00

Serviço Prestado

35.01.03 - assessoria de imprensa

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	15,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.